

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 886 | Página 1

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 886 | Página 2

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.506, DE 28 DE JANEIRO DE 2021=

“Prorroga o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no hospital são marco pelo período adicional de 6 meses, visando à manutenção da assistência médico-hospitalar no município de morro agudo e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.990, de 24 de janeiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO, NA MODALIDADE DE REQUISIÇÃO, NO HOSPITAL SÃO MARCOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 4.990/2019 prevê que a “§ 1º O prazo da intervenção, na modalidade requisição, será de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação do Hospital São Marcos às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde.”;

CONSIDERANDO que o Hospital São Marcos é instituição privada e filantrópica, tendo sua origem na sociedade civil e por esta deve ser gerido;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação das ações que visam a tomada de reformas legais e estatutárias quanto efetivação de contratos de gestão, termo de fomento e termo de colaboração no Município;

CONSIDERANDO informação contida no relatório de atos da intervenção de 20/01/2021, elencamos os seguintes tópicos:

a) temos que, a partir do mês de junho/19, ao contrário do cenário visto anteriormente, não houve mais atrasos no pagamento de salários, todos os

encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas do período estão devidamente quitados, pagamentos dos honorários médicos de plantões e retaguardas pagos todos os meses, parte da dívida retroativa com médicos e fornecedores fora regularizada, ocasionando assim novamente uma tranquilidade quanto ao abastecimento de materiais, insumos e medicamentos necessários ao bom funcionamento e atendimento da população Morroagudense e alguns serviços foram reativados;

b) Através da renegociação de dívidas com prestadores de serviços, foi possível a reativação dos serviços de Radiologia, Ultrassonografia, Mamografia e Colonoscopia atendendo novamente demanda local que aguardava em lista de espera na Secretaria Municipal de Saúde.

c) Foram realizadas adequações estruturais e funcionais como a junção dos departamentos de Farmácia e Almoarifado visando reduzir custos e alcançar uma melhora no controle de dispensação de materiais e medicamentos, bem como, aumentando a segurança dos atendimentos, também com o suporte técnico de consultores qualificados.

d) Houve a implementação de procedimentos que visam gerar maior eficiência e transparência dos gastos, tendo como exemplo a criação e implantação de kits de materiais e medicamentos para primeiros atendimentos aumentando o controle de gastos e melhora no controle de dispensação. Implantação de processo de dispensação automática de materiais e medicamento no posto de enfermagem do Pronto Atendimento-SUS, com definição de encarregada pela Enfermagem e treinamento de equipe no sistema informatizado.

e) No campo das adequações funcionais, houve o desenvolvimento de um novo organograma contendo a separação das gerências operacional e administrativo-financeira e análise de realocação e dispensa de colaboradores visando contenção de despesas e maior alcance e efetividade dos serviços.

f) Através de investimentos também da iniciativa privada, foi possível a conclusão da reforma do Centro Cirúrgico sendo reativadas 4 salas que estavam interditadas desde meados de 2019, em razão de problemas estruturais de anos anteriores. Esta ação proporcionou maior segurança aos pacientes e à equipe médica

g) Com o apoio de contribuintes e voluntários, houve a aquisição de Monitor Multiparamétrico com Capnografia,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 886 | Página 3

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

equipamento fundamental que detecta os sinais vitais do paciente e exibe os resultados simultaneamente para efetividade do acompanhamento cirúrgico, gerando assim, a possibilidade de se referenciar este hospital para o atendimento futuro de demandas cirúrgicas regionais, podendo aumentar, consequentemente, a receita e faturamento do hospital no período pós-pandemia

h) Visando melhorar ainda mais a qualidade dos atendimentos da população Morroagudense, uma das metas da intervenção, houve a reativação dos serviços de limpeza no período noturno, troca dos enxovais de todos os leitos de internação, reforma e pintura dos consultórios médicos da ala de atendimento dos convênios e troca e reforma do mobiliário das salas de atendimento do SUS, melhorando a qualidade e eficiência dos atendimentos e gerando sensação de satisfação nos pacientes.

i) Com o repasse da verba de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) de recurso próprio do Poder Público Municipal no ano de 2019, foi possível à administração do hospital renegociar dívidas com prestadores de serviços e fornecedores, bem como, quitar dívidas com médicos plantonistas que prestaram serviços no Pronto Atendimento (SUS), pagamento de parcela dos salários dos colaboradores e encargos do período desta intervenção, cuja prestação de contas fora devidamente prestada dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

CONSIDERANDO ainda as justificativas expostas no relatório do Conselho Interventor de 20/01/2021, conforme segue:

“Por todo o exposto, verificamos que houve significativa melhora na condução dos trabalhos realizados no Hospital São Marcos, de tal forma que até o presente momento a intervenção vemse mostrando eficaz e alcançando os objetivos inerentes ao ato.

As ações em andamento que demandam a manutenção da intervenção, sob pena de devolução de verbas de emendas, inexecução de ações ou não consolidação de atos são, principalmente:

- Aquisição de gerador de energia, foco e autoclave através de emendas parlamentares já depositadas no Fundo Municipal de Saúde e em processo de licitação;

- Ações para redução de despesas com contabilidade/ folha de pagamento, assessoria jurídica e readequação do quadro de funcionários com eventuais dispensas de colaboradores;

- Manutenção dos leitos de UTIs criados para

enfrentamento ao COVID, cujo repasse de verba pública (municipal, estadual e federal) requerem a CND;

- Início do parcelamento de dívidas Previdenciárias e Não Previdenciárias que em nos próximos meses, havendo o adimplemento das parcelas, poderá gerar a certidão positiva com efeito de negativa;

- Estudo para viabilidade de reforma e ampliação da maternidade;

Outras importantes ações estão sendo realizadas administrativamente pela equipe do Hospital que são:

- Inventário e gestão de patrimônio;

- Estudos para terceirização do serviço de Radiologia visando melhora do serviço e contenção de despesas;

- Em negociação com a CPFL para quitar remanescente da dívida e instalação de energia fotovoltaica, visando a contenção de despesas e melhora no fornecimento de energia;

- Reformulação/readequação de documentos: plano operativo, FPO, contratos públicos e prestações de contas;

- Elaboração de Regimento Interno com Manuais de Compras e Contratações;

- implantação de centro de custos.”

Como “AÇÕES PREVISTAS” a serem desenvolvidas a médio/longo prazo podemos citar: -Reforma estatutária;

- Reforma da brinquedoteca (ala pediátrica)- projeto CMDCA;

- Reforma dos quartos de internação- projeto “Famílias Morroagudenses”

CONSIDERANDO, finalmente, a íntegra do relatório minucioso das atividades realizadas pelo Conselho Interventor, emitido em 20 de janeiro de 2021 e que o efetivo saneamento das anomalias porventura ainda existentes e a consolidação de todos os propósitos indicados nos atos interventivos exigem que o Poder Público permaneça por mais algum tempo naquela unidade hospitalar, objetivando a total recuperação da sua capacidade hospitalar para continuar prestando relevantes serviços de interesse público na área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada pelo período adicional de 6 (seis) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2021, a intervenção no “Hospital Municipal São Marcos”, pessoa

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 886 | Página 4

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.730.902/0001-51, com sede na Rua Sebastião Antônio Muniz, nº 164, Parque Dom Pedro, nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 4.990, de 24 de janeiro de 2019 e conforme artigo 8º do referido decreto, prorrogada pelo Decreto 5.240/2020, reiterando-se todos os seus demais dispositivos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
28 DE JANEIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DECRETO Nº 5.509, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 268.466,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS

SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 268.466,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 03 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Unidade: 01 (GOVERNO MUNICIPAL)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.003 (Manutenção da Secretaria de Governo)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 029] R\$ 922,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 040] R\$ 161.736,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Projeto: 1.002 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 157] R \$ 92.000,00

Subfunção: 304 (Vigilância Sanitária)

Atividade: 2.059 (Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
[Ficha 204] R\$ 2.133,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 886 | Página 5

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

[Ficha 237] R\$ 2.640,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transporte)

Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)

Programa: 0008 (Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 471] R\$ 4.350,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável)

Atividade: 2.048 (Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 511] R\$ 1.185,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.050 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 538] R\$ 3.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 268.466,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 120 (Alienação de Bens)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 043] R\$ 10.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 161] R\$ 2.133,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Desporto Amador)

Projeto: 1.013 (Construção, Ampliação e Reforma de Praças Esportivas)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 392] R\$ 1.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (InfraEstrutura Urbana)

Programa: 0023 (Desenvolvimento Urbano)

Projeto: 1.014 (Obras e Infraestrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 404] R\$ 245.333,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.019 (Estação de Tratamento de Esgoto e Ampliação da Rede)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 450] R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 268.466,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PORTARIA Nº 9.404 DE 20 DE JANEIRO DE 2021= (*)

“Estabelece o calendário de pontos facultativos no município de Morro Agudo para o ano de 2021 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Visando otimizar a eficiência das repartições públicas municipais e visando ainda antecipar a possibilidade de reordenamento da prestação de serviços e definição da escala de trabalho em locais que forneçam a prestação ininterrupta de serviços, estabelece o calendário de **PONTOS FACULTATIVOS E HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE** no município de Morro Agudo para o ano de 2021 conforme abaixo:

~~I – 15-2-2021, ponto facultativo em virtude do Carnaval 2021;~~ (revogado pela portaria 9.412 de 2-2-2020)

~~II – 16-2-2021, ponto facultativo em virtude do Carnaval 2021;~~ (revogado pela portaria 9.412 de 2-2-2020)

~~III – 17-2-2021, início de expediente às 12h (Quarta-feira de Cinzas);~~ (revogado pela portaria 9.412 de 2-2-2020)

IV – 1-04-2021, ponto facultativo em virtude da proximidade com o feriado da Sexta-feira da Paixão – 02/04;

V – 4-06-2021, ponto facultativo em virtude da proximidade do feriado de “Corpus Christi” – 03/06;

VI – 6-09-2021, ponto facultativo em virtude do feriado da comemoração da independência do Brasil – 07/09;

VII – 11-10-2021, ponto facultativo em virtude da proximidade com o feriado de “Nossa Senhora Aparecida”

VIII – 29-10-2021, ponto facultativo em virtude de transferência de data da comemoração do Dia do Servidor Público – 28/10;

IX – 1-11-2021, ponto facultativo em virtude da proximidade com o feriado de Finados;

X – 24-12-2021, ponto facultativo em virtude da proximidade do feriado de Natal – 25/12;

XI – 31-12-2021, ponto facultativo em virtude da proximidade do feriado do Dia da Confraternização Universal – 01/01/2021;

Parágrafo único. Nas repartições públicas municipais **que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto**, deverão permanecer abertas devendo a organização do expediente e/ou da escala de trabalho ser definida previamente pela sua chefia **de modo que o atendimento ao público não seja prejudicado.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 20 DE JANEIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicada com atualização dada pela portaria 9.412 de 2-2-2021.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 886 | Página 7

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

=PORTARIA Nº 9.412 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021=

“Revoga os incisos I, II e III do artigo 1º da portaria 9.404/2020, a qual estabeleceu o calendário de pontos facultativos no município de Morro Agudo para o ano de 2021.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga os incisos I, II e III do artigo 1º da portaria 9.404 de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
2 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.413 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021=

“Dispõe sobre nomeação de servidor temporário, de estagiário e exoneração de servidor que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados matéria Informática do **Processo Seletivo nº 003/17**, para, **a partir de 03/02/2021**, exercer a função temporária de **PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONAL - INFORMÁTICA**, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal, cuja vigência de contratação ficará vinculada à existência de aulas livres decorrentes de cursos com demanda sazonal e aulas livres do ensino regular que integram a parte diversificada da matriz curricular e, concomitantemente limitada ao último dia letivo do ano de 2021:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEY PEREIRA DE LIMA	397.546.278-78	12º

Art. 2º Nomear nos termos da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, sem vínculo empregatício, o aluno abaixo discriminado, para atuar como estagiário na respectiva área de estudo e local de lotação, conforme o período de vigência definido, com ajuda de custo fixada na legislação vigente:

Aluno	CPF nº	Período de vigência do estágio	Área de estudo	Lotação de realização do estágio
GABRIELI SANTOS VIEIRA	487.247.184-28	3-2-2021 a 2-2-2023	Direito	Polícia Civil (Convênio)

Art. 3º Exonerar, a **partir do 2 de fevereiro de 2021**, o servidor abaixo discriminado, ora ocupante do respectivo cargos de provimento em comissão:

Servidor	CPF	Cargo de provimento em comissão	Ato de nomeação
ALBINO PINTÃO NETO	295.294.518-73	DIRETOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	Portaria 9.190 de 16-7-2019

Parágrafo único. Na excepcionalidade do servidor ALBINO PINTÃO NETO estar em gozo de qualquer tipo de licença ou evento de afastamento em relação ao exercício do respectivo cargo comissionado no momento em que esta Portaria entrar em vigor, **sua exoneração ficará postergada para o primeiro dia após o término do evento impeditivo da atividade do cargo comissionado.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO, SP, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 886 | Página 9

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação **Tomada de Preços nº 001/2021** **Processo administrativo nº 008/2021**

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para implantação de muro e grade no Núcleo de Saúde da Família I "Sra. Milts M. S. Castro". Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2.021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 18 de fevereiro de 2.021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 02/02/2.021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação **Tomada de Preços nº 002/2021** **Processo administrativo nº 009/2021**

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para implantação de muro e grade no Núcleo de Saúde da Família V/VII "Concebida G. da Silva/ Dr. Antônio Régio e Márcia Junqueira Marques Garcia". Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2.021. Credenciamento e início da sessão: as 14h10min do dia 18 de fevereiro de 2.021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 02/02/2.021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação **Pregão Presencial nº 080/2020** **Processo administrativo nº 253/2020**

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de hortifruti (frutas e hortaliças) para o setor de merenda escolar. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2.021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do

dia 23 de fevereiro de 2.021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 02/02/2.021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de retificação **Chamamento público n.º 001/2020** **Processo administrativo n.º 166/2020**

Modalidade: chamamento público. Objeto: credenciamento e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadores de serviços de saúde para realização de exames de imagem, procedimentos com finalidade diagnóstica em ressonância magnética (com e sem contraste), tomografia (com e sem contraste) e eletroencefalograma radiologia e emissão dos respectivos laudos. Houve retificações no edital, no item 3.1. Mantêm-se as demais cominações. Entrega dos envelopes de documentação: entre a data de divulgação do edital até às 16:00h do dia 19/02/2021. Sessão de análise da documentação: às 09:00h do dia 22/02/2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, no setor de compras e licitações, localizado à Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo, 02/02/2021. Vinícius Cruz de Castro. Prefeito municipal.